

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 2981, DE 18 DE MAIO DE 2.000

(Projeto de Lei de autoria do Vereador João Batista Giglio Villela).

Dá denominação à sede da Guarda Municipal de Bebedouro, que especifica.

EDNE JOSÉ PIFFER, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a denominar de "Sérgio Sessa Stamato" a sede da Guarda Municipal de Bebedouro, instalada nas dependências do Parque Permanente de Exposição Vereador Odilon Januário da Costa.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 18 de maio de 2.000

Edne José Piffer
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura a 18 de maio de 2.000

Rubens Antonio Pupo Daud
Diretor de Gabinete